Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.158, DE 24 DE JANEIRO DE 1.985.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TEMOS DO ITEM II, DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.368 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984.

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do Item II do artigo 4º/ da Lei Municipal nº 1.368 de 20 de novembro de 1.984, a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa/ conforme discriminação abaixo:

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

03- Calçamento de Vias Públicas.....Cr$-50.000.000,

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados / os recursos provenientes do escesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Parapuã, 24 de janeiro 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário